



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1– INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - Identificação do processo e solicitante

Diretoria Requisitante: Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

1.2 - Equipe de Planejamento da Contratação:

Nomes e Matrícula:

Armandino Chaves de Carvalho – Gerente de Hidrometria – Matrícula 1150

Antônio Carlos da Silva Santos – Chefe de Departamento de Gestão da Frota – Matrícula 1156-8

Diego Moraes Moronte – Departamento de Gestão de Suprimentos – Matrícula 1914-3

Paulo José Stival Coelho – Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento – Matrícula 1807-4

2– DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1- Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada.

Levando em consideração que a CODAU é responsável pela contínua prestação de serviços de ligação de água, mudanças de padrão e mudanças de ligação de água, esses serviços são essenciais para garantir a qualidade de vida da população. Para isso, é imprescindível a realização de reparos em componentes danificados, substituição de ligações, reparação de vazamentos que envolvem transporte de materiais oriundos das escavações ou ainda materiais para reposições das vias.

Assim sendo, considerando a essencialidade do serviço prestado, torna-se necessário contratar uma empresa para **locação de caminhão basculante toco pelo período de 12 meses**. Essa medida garantirá a continuidade da efetiva prestação de serviços essenciais à população de Uberaba.

2.2- Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar estão previstas no Orçamento Anual de 2023 sendo devidamente canceladas pela autoridade competente em momento oportuno na configuração processual. Trata-se de um serviço fundamental e habitual para o atendimento a municipalidade. Até a presente data a Codau não estabeleceu Plano de Contratações Anuais, em consonância ao decreto 3815/2023, de 05/03/2023, que estabelece: "Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual - PCA se tornará obrigatório no exercício subsequente à conclusão do Catálogo Eletrônico de Padronização do Município de Uberaba, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da publicação deste Decreto."

2.3- Descrição dos requisitos da potencial contratação.

A Contratada fica obrigada a instalar equipamento de rastreamento compatível com as funcionalidades do sistema ora utilizado por esta Autarquia. Para isso, a contratada deverá contratar à suas expensas o serviço de rastreamento da empresa que atualmente presta serviços de monitoramento à Codau; Destacando que o intento dessa exigência é propiciar melhores condições de gestão do contrato com vistas a eficiência e logísticas mais adequadas ao interesse público.

Será exigido do contrato seguro garantia, carta fiança ou instrumento correlato devidamente delimitado no edital/minuta de contrato, cuja exigência da garantia contratual tem como objetivo proteger o interesse público e garantir que a empresa vencedora da licitação cumpra com todas as obrigações contratuais, tais como prazo de entrega, qualidade dos produtos ou serviços, dentre outros. Em caso de descumprimento dessas obrigações, a garantia pode ser utilizada para cobrir os prejuízos causados à entidade contratante.

Deverá ocorrer ainda apresentação de propriedade do veículo se dará na finalização processual, ou seja, na definição do certame como forma probatória para a configuração do pacto;

A vistoria no veículo ofertado é obrigatória e será feita pelo Departamento de Gestão da Frota e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento ou seu preposto, após a configuração e definição efetiva do prestador de serviços; Cujo intento é o diligenciamento complementar da conformidade dos equipamentos ofertados em relação ao estabelecido no instrumento convocatório.

Os veículos deverão dispor de seguro total, incluindo cobertura total, sem franquia contra roubo, incêndio e colisão, cobertura contra terceiros para danos materiais e pessoais, tendo em vista o interesse em salvaguardar a Codau de quaisquer responsabilidades solidárias.

A definição da exigência de caminhões basculantes, versa da habitualidade e eficiência comprovada deste veículo ao longo dos anos nas ações da Codau, cuja Capacidade de carga elevada, Facilidade de descarga, Versatilidade, Redução de custos e Manutenção simplificada foram aspectos preponderantes no decisório.

3 – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1 - Levantamento de Mercado.

Para o serviço de locação de caminhão basculante toco com mão de obra (motorista) foram consideradas algumas soluções como a possibilidade de investimentos por parte desta CODAU na aquisição de novos veículos, bem como utilizar a mão de obra dos servidores da autarquia para desempenho das atividades, e também a possibilidade de locação dos caminhões para suprir a demanda explanada, utilizando mão de obra dos servidores da CODAU, e por fim a terceirização do serviço que repassaria todo o ônus operacional do serviço para uma empresa contratada, resolvendo diretamente a demanda apresentada.

3.2- Estimativa do valor da contratação.

A contratação do serviço de locação de caminhão basculante toco tem o valor estimado de R\$ 183.999,96 global, que tem como estimativa o contrato 64/2022, que terá valor unitário por hora trabalhada conforme quadro abaixo:

COD. CODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT /UNID	Valor unitário mês	Valor total estimado
	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE; TOCO; CAPACIDADE: 6M³; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	12 SV	R\$ 13.033,33	R\$ 156.399,96
	MÃO DE OBRA; MOTORISTA DE CAMINHÃO	12 SV	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
Valor total estimado do contrato				R\$ 183.999,96

A contratada irá executar a prestação de serviço, pelo preço constante de sua proposta, no qual, obrigatoriamente deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, além dos encargos de quaisquer natureza.

3.3- Escolha da solução

Seguem justificativas das desvantagens de cada uma das modelagens levantadas:

SOLUÇÃO 01 – AQUISIÇÃO DE NOVOS VEÍCULOS

Considerando o custo recorrente nas manutenções dos equipamentos, o uso de insumos como combustível, lubrificantes e filtros, e a depreciação e desvalorização dos equipamentos ao longo do tempo, a possibilidade de investimentos por parte da CODAU na aquisição de novos maquinários e na utilização da mão de obra dos servidores da autarquia para desempenho das atividades se mostra inviável.

SOLUÇÃO 2 – LOCAÇÃO SEM MÃO DE OBRA

Analizamos também a possibilidade de locação dos caminhões para suprir a demanda explanada, utilizando mão de obra dos servidores, todavia atualmente o quadro de profissionais que dispõe esta autarquia encontra-se diminuto, sendo assim a bem do interesse público, faz-se necessário o aproveitamento destes servidores em outras atividades, considerando todas as atribuições desempenhadas, o que somado ao constante e acelerado processo de expansão urbana deste município, exige-se um desempenho/produtividade diário cada vez maior que nos impõe a necessidade de esforços no sentido da otimização dos recursos humanos disponíveis. Outro aspecto relacionado a mão de obra refere-se ao fato de que uma equipe terceirizada tende a menor suscetibilidade de ausência de funcionários, mesmo diante de situações pontuais como licenças médicas, afastamentos, gozo de férias, faltas, greves, dispondo a iniciativa privada de maior e melhor celeridade para reposição imediata da mão de obra, sem os inconvenientes procedimentais e burocráticos dos setor público.

SOLUÇÃO 3 – TERCEIRIZAÇÃO DO SERVIÇO

Foi realizado um estudo interno de comparação de custos, que objetiva a demonstração da viabilidade econômica da terceirização de serviços, se atentando ao fato do ganho operacional desta modalidade que evita as diversas adversidades descritas nas soluções anteriores, que por si só já representa a motivação necessária para sua escolha, mas também demonstra-se economicamente viável, sendo atualmente a melhor escolha para solucionar a necessidade da CODAU em atender a demanda solicitada.

4- DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1- Descrição da solução como um todo.

A prestação do serviço de locação de caminhão basculante toco ocorre no atendimento as Ordens de Serviço devidamente solicitadas para os serviços de manutenção, ligação e implantação, e a solução apontada apresenta-se, na ótica da Equipe de Planejamento responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares, como a mais viável para o desenvolvimento adequado das atividades, seja pela disponibilidade de veículos seja pelo fato de que o uso é bastante intenso pela Codau que, não consegue atender todas as demandas do município com a frota própria.

A presente contratação (locação de veículos por hora) segue os moldes utilizados em outras instituições públicas e privadas. Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

4.2 - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

O julgamento ocorrerá por meio de lotes e o valor a ser pago à(s) empresa(s) registrada(s) será(ão) por hora, sendo que a mão de obra deverá estar atrelada a cada um dos veículos, tendo em vista as questões comerciais que permeiam o desgaste de veículo e consumo em decorrência das ações do operador / motorista.

4.3- Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

4.4- Resultados pretendidos.

Os resultados pretendidos na contratação é manter o funcionamento essencial dos serviços de manutenção, ligação e implantação onde esse equipamento mostra-se indispensável para a execução destas operações que visam manter efetividade dos serviços, almejando a satisfação da população em relação aos serviços públicos ofertados por esta Autarquia.

4.5- Providências a serem adotadas.

A CODAU terá que providenciar a vistoria veicular do licitante declarado vencedor, em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do resultado do certame licitatório. O licitante apresentará o veículo nas dependências desta Autarquia junto ao Departamento de Gestão da Frota.

A CODAU terá de providenciar a fiscalização necessária para garantir o cumprimento do contrato de prestação de serviço em questão.

4.6 - Possíveis impactos ambientais

Neste caso de locação de veículos a única fonte de impacto ambiental indireto sendo a utilização de veículos de combustão interna de combustível fóssil, no caso caminhão basculante. Todavia diante a atual configuração de mercado as alternativa ecologicamente mais eficientes impactam significativamente nos preços, cuja alternativa de minimização adotada pela Codau está atrelada a exigência relativa ao ano dos veículos, cujas emissão de poluentes é reduzida em relação a caminhões mais antigos.

5 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O posicionamento conclusivo sinaliza, com base em razões fáticas e motivadamente, a adequação da solução escolhida frente ao atendimento da necessidade a que se destina com a viabilidade de manter a locação de veículos, no caso caminhão basculante toco, que visam dedicar-se as demandas as quais essa Autarquia executa, servindo de instrumento essencial para a operacionalidade pretendida em diversos setores da CODAU.

Representando viabilidade operacional e financeira para essa Autarquia, que é almejada em toda contratação que visa alcançar, da melhor forma possível, o interesse público e institucional.

6 – CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO GRAU E PRAZO DE SIGILO

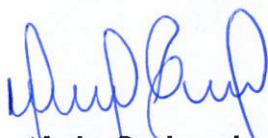
Este estudo técnico preliminar **não** se classifica como sigiloso.



Equipe de Planejamento da Contratação:



Armandino Chaves de Carvalho
Gerente de Hidrometria - Matrícula 1150



Antônio Carlos da Silva Santos
Chefe de Departamento de Gestão da Frota - Matrícula 1156-8

Revisão:



Diego Morais Moronte
Gestão de Suprimentos - Matrícula 1914-3

Autorizado:



Paulo José Stival Coelho
Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento - Matrícula 1807-4

Uberaba/MG, 20 de outubro de 2023.